

Em 02 de julho de 2012.

Processo: 48500.003143/2012-19.

Assunto: Estimativa de alocação de homens-horas nas demandas relativas ao novo edital de credenciamento da área, a ser estabelecido conforme dispõe o Termo de Referência nº 001/2012–SFG/ANEEL, bem como dos prazos e meios de entrega dos produtos a serem elaborados por credenciados contratados.

## **I - DO OBJETIVO**

A presente Nota Técnica destina-se a subsidiar a estimativa de alocação de homens-horas nas demandas relativas ao novo edital de credenciamento da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica – SFG/ANEEL, a ser estabelecido conforme dispõe o Termo de Referência nº 001/2012–SFG/ANEEL, bem como estabelecer prazos e meios de entrega dos produtos a serem elaborados por credenciados contratados.

## **II - DOS FATOS**

2. A SFG/ANEEL tem a atribuição de executar as atividades relacionadas ao processo de controle e fiscalização das concessões e autorizações de geração de energia elétrica.

3. A ANEEL utiliza-se de terceirizados contratados por meio de Credenciamento, que se configura no procedimento por meio do qual a Administração admite a habilitação técnica e econômico-financeira das empresas previamente, com vistas à contratação futura, por inexigibilidade de licitação, de todos os interessados em prestar determinado serviço por um valor fixado em edital.

4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 2.335/97, e do Regulamento de Credenciamento da ANEEL, foi elaborado o Termo de Referência nº 001/2012-SFG/ANEEL para embasar o novo edital, para credenciamento de empresas e instituições especializadas na prestação de serviços de suporte à atividade de fiscalização de competência da área.

5. Estão previstos no Termo de Referência nº 001/2012-SFG/ANEEL os seguintes trabalhos: SERVIÇO 1 – Suporte ao Acompanhamento de Obras e SERVIÇO 2 – Suporte ao Exame dos Procedimentos de Operação e Manutenção. O último está subdividido em três tipos de trabalho: SERVIÇO 2A – Suporte ao

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 2 da Nota Técnica nº 38/2012–SFG/ANEEL, de 02/07/2012

Diagnóstico dos Procedimentos de Operação e Manutenção, que consistirá em coleta de dados, em campo, para suporte ao diagnóstico das condições de operação e manutenção em usinas geradoras de energia elétrica de grande porte ou alta relevância estratégica, SERVIÇO 2B – Suporte à Avaliação dos Procedimentos de Operação e Manutenção em Sistemas Isolados, com vistas a coletar dados relativos ao desempenho técnico-operacional de usinas geradoras de energia elétrica dos Sistemas Isolados, e SERVIÇO 2C – Suporte à Avaliação dos Procedimentos de Operação e Manutenção no SIN, para coletar dados correlacionados ao desempenho técnico-operacional de usinas geradoras de energia elétrica do SIN.

6. Estão previstos quatro produtos para o novo edital de credenciamento, comuns a todos os SERVIÇOS: 1º) Relatório de Planejamento e Execução das Atividades – RPEA; 2º) Relatório de Coordenação – RC; 3º) Minuta do Relatório de Fiscalização – RF; e 4º) Lista de Verificação.

7. Com base na experiência adquirida em contratações já realizadas com credenciados em anos anteriores, nas diretrizes propostas para o novo edital de credenciamento, e na sua própria estimativa de tempo para execução das atividades, a equipe da SFG/ANEEL estabeleceu a alocação de homens-horas para as demandas a serem sorteadas a partir de 2013 e os prazos desejáveis para a entrega dos produtos.

### **III - DA ANÁLISE**

8. Os meios e os prazos para entrega dos produtos a serem feitos por credenciados da SFG/ANEEL, para todos os SERVIÇOS, estão estabelecidos no ANEXO I deste documento.

9. Nos ANEXOS II e III constam a alocação estimada de homens-horas de credenciados da SFG/ANEEL nos SERVIÇOS 1 e 2C para atividades de campo e escritório, respectivamente.

10. A determinação de homens-horas para atividades de campo de credenciados da SFG/ANEEL para o SERVIÇO 2A está no ANEXO IV. A previsão para as atividades de escritório correlatas constam no ANEXO V.

11. Quanto ao SERVIÇO 2B, no ANEXO VI pode-se encontrar o dimensionamento de homens-horas para atividades de campo e no ANEXO VII estimaram-se os tempos necessários para a execução das atividades de escritório.

12. Com base nas necessidades da SFG/ANEEL ou da Agência Estadual que acompanhará os credenciados, poderá ser convocada reunião com o Coordenador e/ou demais integrantes da equipe técnica visando propiciar a boa execução das demandas. A estimativa de horas por encontro será feita para o sorteio da demanda.

13. Os credenciados serão notificados das usinas e do quantitativo de homens-horas estimados para os trabalhos, conforme critérios descritos nesta Nota Técnica, com a antecedência mínima prevista no Regulamento do Credenciamento para os sorteios de demandas.

14. É relevante considerar que as estimativas feitas para dimensionar o quantitativo de homens-horas de demandas futuras se basearam na percepção da área para os casos mais comuns. Poderão ocorrer previsões diversas, para os demais casos, ou até mesmo revisões do dimensionamento inicialmente feito, com vistas à adequação das necessidades reais de trabalho no caso concreto.

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 3 da Nota Técnica nº 38/2012–SFG/ANEEL, de 02/07/2012

#### **IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

15. Os seguintes dispositivos fundamentam esta Nota Técnica:

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997;
- c) Regulamento de Credenciamento da ANEEL (aprovado pela Portaria nº 875/2008); e
- d) Termo de Referência nº 001/2012-SFG/ANEEL.

#### **V - DA CONCLUSÃO**

16. Haja vista que as estimativas de homens-horas consideraram experiências anteriores em trabalhos similares realizados pela área, concluiu-se adequado adotar os critérios propostos para demandas a serem sorteadas sob a vigência do novo edital.

#### **VI - DA RECOMENDAÇÃO**

17. Desta forma, submetemos à consideração superior, sugerindo a realização dos sorteios das demandas do novo edital de acordo com a estimativa de alocação de homens-horas discriminada neste documento.

**ÂNGELA REGINA KOÇOUSKI**  
Analista Administrativo

**BRENO DE SOUZA FRANÇA**  
Especialista em Regulação

**CELSO EDUARDO HERMISDORFF**  
Especialista em Regulação

**EDUARDO JOSÉ FAGUNDES BARRETO**  
Especialista em Regulação

**GUSTAVO ESTEVES MURAD**  
Especialista em Regulação

**JOSÉ LUIZ ULIANA JÚNIOR**  
Especialista em Regulação

Fl. 4 da Nota Técnica nº 38/2012–SFG/ANEEL, de 02/07/2012.

**LINCOLN BRAGA E SOUZA**  
Especialista em Regulação

**RAFAEL ERVILHA CAETANO**  
Especialista em Regulação

**ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA**  
Especialista em Regulação

**SÉRGIO RIBEIRO LEITE**  
Especialista em Regulação

**WELLINGTON DE LEMOS SANTOS**  
Especialista em Regulação

**WELLINGTON SANTOS DE ANDRADE**  
Especialista em Regulação

De acordo:

**ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO**  
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

<b>ANEXO I - RELAÇÃO DOS MEIOS E DOS PRAZOS DE ENTREGA DE PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CREDENCIADOS DA SFG/ANEEL</b>		
<b>Produto</b>	<b>Meio de Entrega</b>	<b>Prazo de Entrega</b>
Relatório de Planejamento de Execução das Atividades	Físico	Até 21 dias anteriores ao início dos trabalhos de campo
Relatório de Coordenação	Físico	Até 14 dias após os trabalhos de campo*
Minuta do Relatório de Fiscalização	Mídia Digital	Até 14 dias após os trabalhos de campo*
Lista de Verificação	Mídia Digital	Até 14 dias após os trabalhos de campo*

\* O prazo começa a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à finalização dos trabalhos de campo.

<b>ANEXO II - ALOCAÇÃO ESTIMADA DE HOMENS-HORAS PARA ATIVIDADES DE CAMPO DE CREDENCIADOS DA SFG/ANEEL PARA OS SERVIÇOS 1 E 2C</b>				
<b>Tipo</b>	<b>Unidades Geradoras (n)</b>	<b>Potência (MW)</b>	<b>Tempo para Engenheiro A (h)</b>	<b>Tempo para Engenheiro B (h)</b>
UHE/PCH	-	$P \leq 500$	8	8
	-	$500 < P \leq 1.500$	10	10
	-	$P > 1.500$	12	12
UTE	-	$P \leq 200$	6	6
	-	$200 < P \leq 500$	8	8
	-	$P > 500$	10	10
EOL	UG $\leq 50$	-	6	6
	$51 \leq \text{UG} \leq 150$	-	8	8
	UG $> 150$	-	10	10

\* Poderá ser solicitado apenas o Engenheiro A, apenas o Engenheiro B, ou o Engenheiro A e o Engenheiro B na execução destes SERVIÇOS.

<b>ANEXO III - ALOCAÇÃO ESTIMADA DE HOMENS-HORAS PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO DE CREDENCIADOS DA SFG/ANEEL PARA OS SERVIÇOS 1 E 2C</b>				
<b>Profissional</b>	<b>Relatório de Planejamento de Execução das Atividades (h)</b>	<b>Relatório de Coordenação (h)</b>	<b>Minuta do Relatório de Fiscalização e Lista de Verificação (h)</b>	<b>Tempo Total por Usina (h)</b>
Coordenador	3	1	2	6
Engenheiro (A ou B)	-	-	12	12

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

**ANEXO IV - ALOCAÇÃO ESTIMADA DE HOMENS-HORAS PARA ATIVIDADES DE CAMPO DE CREDENCIADOS DA SFG/ANEEL PARA O SERVIÇO 2A**

Tipo	Unidades Geradoras (n)	Potência (MW)	Tempo para Engenheiro A (h)	Tempo para Engenheiro B (h)
UHE	UG ≤ 5	P ≤ 500	12	24
		500 < P ≤ 1.500	14	28
		P > 1.500	16	32
	6 ≤ UG ≤ 15	P ≤ 500	14	28
		500 < P ≤ 1.500	16	32
		P > 1.500	18	36
	16 ≤ UG ≤ 35	P ≤ 4.500	20	40
		P > 4.500	22	44
	UG > 35	-	24	48
UTE	UG ≤ 10	P ≤ 200	10	10
		200 < P ≤ 500	12	12
		P > 500	14	14
	UG > 10	P ≤ 200	12	12
		200 < P ≤ 500	14	14
		P > 500	16	16
EOL	UG ≤ 50	-	10	10
	51 ≤ UG ≤ 150	-	12	12
	UG > 150	-	14	14

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.



**ANEXO V - ALOCAÇÃO ESTIMADA DE HOMENS-HORAS PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO DE CREDENCIADOS DA SFG/ANEEL PARA O SERVIÇO 2A**

<b>Profissional</b>	<b>Tipo de Usina</b>	<b>Relatório de Planejamento de Execução das Atividades (h)</b>	<b>Relatório de Coordenação (h)</b>	<b>Minuta do Relatório de Fiscalização e Lista de Verificação (h)</b>	<b>Tempo Total por Usina (h)</b>
Coordenador	-	3	1	2	6
Engenheiro A	UHE	-	-	5	5
	UTE/EOL	-	-	7	7
Engenheiro B	UHE	-	-	10	10
	UTE/EOL	-	-	7	7

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

<b>ANEXO VI - ALOCAÇÃO ESTIMADA DE HOMENS-HORAS PARA ATIVIDADES DE CAMPO DE CREDENCIADOS DA SFG/ANEEL PARA O SERVIÇO 2B</b>	
<b>Profissional</b>	<b>Tempo por Usina (h)</b>
<b>Engenheiro A</b>	4 horas ou;
	7 horas por usina, sendo que durante 3 horas, com freqüência de 15 em 15 minutos, será realizada a medição do consumo de combustível e energia, conforme Mapa de Geração disponível no Manual de Fiscalização na página da ANEEL na internet, e durante 4 horas será realizada a coleta de dados na usina.
<b>Engenheiro B</b>	4 horas ou;
	7 horas por usina, sendo que durante 3 horas, com freqüência de 15 em 15 minutos, será realizada a medição do consumo de combustível e energia, conforme Mapa de Geração disponível no Manual de Fiscalização na página da ANEEL na internet, e durante 4 horas será realizada a coleta de dados na usina.

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

**ANEXO VII - ALOCAÇÃO ESTIMADA DE HOMENS-HORAS PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO DE CREDENCIADOS DA SFG/ANEEL PARA O SERVIÇO 2B**

<b>Profissional</b>	<b>Relatório de Planejamento de Execução das Atividades (h)</b>	<b>Relatório de Coordenação (h)</b>	<b>Minuta do Relatório de Fiscalização e Lista de Verificação (h)</b>	<b>Tempo Total por Usina (h)</b>
Coordenador	3	1	2	6
Engenheiro A	-	-	4	4
Engenheiro B	-	-	4	4

\* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.